



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 073/2015 ANO VI

Divulgação: terça-feira, 28 de abril de 2015

Publicação: quarta-feira, 29 de abril de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Concedendo:

- 02 (dois) dias de licença-saúde ao Juiz Fernando José Armando Ribeiro, a partir de 14/04/2015, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, Inciso I, da Lei complementar nº 59/01, com as alterações da Lei Complementar nº 85/05.

- 05 (cinco) dias de licença-saúde ao Juiz de Direito Substituto, João Libério da Cunha, a partir de 13/04/2015, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, Inciso I, da Lei complementar nº 59/01, com as alterações da Lei Complementar nº 85/05.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA Nº 798/2015

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, para apreciar *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 27/04/2015 às 07horas e 59minutos do dia 04/05/2015.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Gustavo Cândido da Silva e Vlader Marden Mendes.

Art. 3º - O petionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 27 de abril 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente do TJM/MG

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0006637-23.2012.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Pedro Henrique Soares Santos

Valdeir Barbosa de Sales

Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: a interposição do recurso de apelação, por ambos os apelantes, ocorreu após o transcurso do prazo legal de cinco dias, razão pela qual não conheço dos recursos, com fundamento no inciso III do art. 118, do Regimento Interno deste TJMMG.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Outras informações no link PJe, disponível em www.tjmmg.jus.br.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

34247MG => 14; 56845MG => 18; 57688MG => 9; 57887MG => 4, 5; 74680MG => 15; 77819MG => 21; 78201MG => 1, 12, 13, 14, 15; 85304MG => 19; 86517MG => 7; 91153MG => 16; 96346MG => 17; 100515MG => 6; 100563MG => 4; 100780MG => 5; 101172MG => 14; 101508MG => 10; 102307MG => 3; 106073MG => 18, 21, 22; 106114MG => 21; 109004MG => 16; 111515MG => 11; 113816MG => 14; 117207MG => 15; 121052MG => 14; 124631MG => 18, 21; 127377MG => 14; 131799MG => 1, 12, 13; 132967MG => 2, 14; 134718MG => 16; 134740MG => 7; 136307MG => 7, 8; 139532MG => 16; 139849MG => 16; 142627MG => 11; 143094MG => 7; 145316MG => 17; 154999MG => 17; 157829MG => 7, 20; 159247MG => 17;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000577-66.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Lourival Rosa Naves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Determinada a abertura de vista às partes para quesitos às Cartas Precatórias que serão expedidas a fim de ouvir as testemunhas civis arroladas pelo autor à fl. 439. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000705-52.2015.9.13.0001

Flagranteado: Diorgenes Rosa da Rocha => Autorizado o deslocamento do militar SD PM Diorgenes Rosa da Rocha para se deslocar da comarca de Contagem/MG e para se deslocar quinzenalmente à comarca de Juiza de Fora/MG para visitar seus familiares. Adv.: Carla de Jesus Resende.

3 - 0001044-79.2013.9.13.0001

Réu: Diogo Ferreira Silva => Indeferido o requerimento de fls. 355/356. Audiência de Interrogatório designada para o dia 05/05/2015 às 15:45 horas. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0001103-64.2013.9.13.0002

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => Oficiar a DRH da PMMG e vista às partes, por 10 (dez) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcos Antonio da Silva Alves.

5 - 0002866-66.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Wagno Moreira Sousa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido da inicial, para anular o ato de sanção disciplinar decorrente da CD nº 100/09-AJ/JD, por fato ocorrido em 23.01.2009, lançado no BIR nº 35, de 16.06.2011, cuja ativação se deu através do BIR nº 17, de 14.03.2012, determinando, ainda, a retirada de qualquer menção ao referido ato nos registros funcionais do autor e a restituição pecuniária decorrente. Extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, CPC. Custas pelo Estado de Minas Gerais, ficando este isento do pagamento, consoante disposto no inciso I do artigo 10, da Lei nº 14.939, de 29 de dezembro de 2003, e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), nos termos do § 4º do art.20, do CPC. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marco Aurelio Dias Rocha.

MATÉRIA CRIMINAL

6 - 0001855-02.2014.9.13.0002

Réu: Marcos Ferreira de Oliveira => Fica deferido o pedido da defesa, às fls 178 dos autos, conforme o requerido. Adv.: Rui Pereira da Fonseca.

7 - 0001929-56.2014.9.13.0002

Réu: Carlos Magno da Silva => Fica intimada a Defesa para que, na forma do art. 417, § 2º do CPPM, apresente o rol de testemunhas sob pena de preclusão. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

Réu: Gesner Roberto Marques => Fica intimada a Defesa para que, na forma do art. 417, § 2º do CPPM, apresente o rol de testemunhas sob pena de preclusão. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

8 - 0002108-87.2014.9.13.0002

Réu: Robson Barbosa da Silva => Audiência Interrogatório/SCP designada para o dia 04/05/2015, às 15:30 horas. Adv.: Adilson Vieira Pinto.

9 - 0002354-83.2014.9.13.0002

Réu: Carlos Alberto Diogenes Cardoso => O CPJ/PM decidiu, por unanimidade de votos, pela absolvição do acusado. O CPJ/PM, por maioria de votos 3x2, absolveu o acusado com fulcro no artigo 439, alínea "b" do CPPM. Inteiro teor da sentença disponível no site TJMMG. Adv.: Silvana Lourenco Lobo.

10 - 0002469-07.2014.9.13.0002

Réu: Deorim de Carvalho Reis dos Santos, Israel Fabrizio Silva, Leonardo Castro Barbosa, Edson de Castro Fernandes, Carlos Antonio de Castro Junior => Expedida carta precatória para a Comarca de Aiuruoca/MG, para inquirição dos ofendidos e testemunhas arroladas pelo MP. Adv.: Abelardo Celso Medina.

11 - 0002489-32.2013.9.13.0002

Réu: Paulo Henrique Camargos Firme => Audiência Inquirição de todas as Testemunha arroladas na denúncia redesignada para o dia 13/05/2015, às 13:45 horas. Vista para formulação de quesitos a carta precatória a ser expedida para inquirição de uma testemunha civil. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Vítima: Fernanda Ferreira da Silva => Audiência Inquirição de todas as Testemunha arroladas na denúncia redesignada para o dia 13/05/2015, às 13:45 horas. Vista para formulação de quesitos a carta precatória a ser expedida para inquirição de uma testemunha civil. Adv.: Marcela Pioli Pires.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0000473-34.2015.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Marcela Fonseca de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista à autora para impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

13 - 0000474-19.2015.9.13.0003

Autor: Cb Edimundo Batista Ribeiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

14 - 0001104-46.2013.9.13.0003

Autor: Cb Andre Luiz de Souza, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes por 05 (cinco) dias. Adv.: Anderson Dias Santos, Carla de Jesus Resende, Isabella Guilherme Rocha, Jerusa Drummond Brandao, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima, Silas Teixeira Moreira.

15 - 0002420-60.2014.9.13.0003

Autor: Cb Geovane Dorte Bonfim, Réu: Estado de Minas Gerais, => Destarte, ante ao exposto, com fulcro no inciso I, do artigo 269, do CPC, rejeitado o pedido do Autor. Julgado improcedente. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Jerusa Drummond Brandao, Murilo Luiz de Freitas Castro.

16 - 0002897-83.2014.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Marília Anunciacao Magella, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para especificação de provas, no prazo legal. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

MATÉRIA CRIMINAL

17 - 0000041-15.2015.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Gean Carlos de Menezes => Vista à Defesa pelo prazo legal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

Indiciado/Investigado: Wellington Rodrigo Vaz => Vista à Defesa pelo prazo legal. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elise Vaz de Lima, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

18 - 0000174-57.2015.9.13.0003

Réu: Joaquim Fernando de Oliveira => Vista à defesa para apresentação de quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Denis Provenzani de Almeida, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

19 - 0000183-19.2015.9.13.0003

Réu: Danilo Passos => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 07/05/2015, às 16:00 horas. Adv.: Chrystian Rabelo Goyas.

20 - 0000390-18.2015.9.13.0003

Réu: Ronaldo Teixeira Loures => Vista à Defesa para apresentação de quesitos à Carta Precatória. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

21 - 0001726-91.2014.9.13.0003

Réu: Celso Vieira Gomes => Vista à Defesa para fins do art.427, do CPPM. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

22 - 0002242-48.2013.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Kaio Junio Goncalves => Acolhido o pedido da Defesa. Homologada a Transação Penal. Adv.: Ricardo Soares Diniz.